## PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0078/2024 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0024/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

## Objeto e custos estimados

* 1. - É objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para fornecimento de Óleo Diesel S-10, destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública de Monte Carlo SC, conforme quantidades e características técnicas descritas nos Anexos I e II deste Edital.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtd** | **Und** | **Descrição do Objeto** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
| 1 | 30.321 | LT | Óleo Diesel S-10 | R$6,27 |  |

## Fundamentação

* 1. - O estudo técnico preliminar (ETP) não foi elaborado pois para o caso em questão de contratação emergencial com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 é facultativo, podendo os elementos que o compõem serem especificados no Termo de Referência.
  2. – A presente aquisição/contratação será realizada por contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. VIII.
  3. – A emergência decorre da continuidade dos serviços básicos prestados à população. Sabido que houve processo licitátório, porém a quantidade contratada não foi o suficiente por várias razões:

1. Os serviços prestados pelas máquinas pesadas foi intenso,devido as pavimentações realizadas no municipio, pois as mesmas danificam as redes de água e esgoto, para isso é necessário os serviços destas máquinas, fato que gerou maior consumo deste combustível.
2. Serviços para abertura de estradas no interior, bem como a manutenção e recuperação das vias já existentes, garantindo a trafegabilidade e segurança para os moradores e produtores rurais da região.
3. Serviços de transporte (caminhão) de insumos (cascalho) para melhoria das vias em tempo chuvoso, inclusive com a disponibilização de veículos adequados para terrenos acidentados, motoristas capacitados, e acompanhamento técnico para garantir a segurança e a eficiência do transporte, considerando as condições adversas do clima e a preservação do meio ambiente.
4. A Secretaria Municipal de Saúde recebeu uma quantidade de carros novos, aumentando assim a frota. Desta forma, o consumo de combustível também teve um aumento. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde está atendendo 100% de suas demandas, tanto dentro quanto fora do domicílio
5. A Secretaria Municipal de Educação também utilizou este combustivel com intensidade, devido as viagens de estudos realizadas com alunos da rede municipal de ensino, viagens com alunos do setor de cultura entre outras atividades realizadas necessitando de transporte.
6. Em resumo, a presente aquisição justifica-se face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos de transporte nas diversas àreas de atuação deste Município, sendo elas saúde, educação, infraestrutura e social, ações necessárias em quantidade e qualidade dos serviços prestados aos munícipes.
   1. Após a matéria apresentada, será apurado o quantitativo preciso de combustivel (oléo diesel s10), para deflagração de novo procedimento licitatório visando suprir todas as necessidades do municipio,de forma a garantir o pleno funcionamento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município e atender às demandas dos diversos setores da administração pública.

Essa medida busca assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, como transporte escolar, obras, manutenção de vias públicas e outras atividades operacionais.

Além disso, o planejamento do quantitativo necessário permitirá maior eficiência no processo de aquisição, evitando desperdícios e garantindo economicidade para os cofres públicos. A deflagração de um novo procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente, também reforça o compromisso do município com a transparência e a legalidade em suas contratações.

Por fim, ressalta-se que o abastecimento adequado é indispensável para que o município possa cumprir suas obrigações administrativas e operacionais, atendendo às necessidades da comunidade de maneira eficiente e eficaz.

## Solução como um todo

3.1.O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição do item diretamente de fornecedores locais especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço. A prestação dos serviços deverá atender toda a frota do município, mantendo o pleno funcionamento de veículos e equipamentos do patrimônio, visando o transporte de pessoas, equipamentos, maquinários, ônibus, ambulâncias entre outros, garantindo o pleno funcionamento de todos os setores. A contratação do objeto é conveniente neste momento onde os serviços básicos não podem ser suspensos.Também é essencial que os postos de abastecimento estejam localizados no perímetro urbano do município, isto se faz necessária tendo em vista o princípio de economicidade, eficácia e eficiência para obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Monte Carlo, pois, se a distância entre a sede do Município e a sede da Contratada, a vantagem do “menor preço” será prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota no raio das empresas, não restando comprometido o princípio da competitividade.

A fixação da área de localização do posto de abastecimento dos fornecedores, neste caso, é indispensável à satisfação do interesse público, que além de evitar prejuízos econômicos, resguarda a vida, pois evita perda de tempo no deslocamento para abastecer a frota “(ambulância, caminhões, tratores, motoniveladoras, onibus,vans, retroescavadeira)”.

## Requisitos da Contratação

* + 1. São requisitos desta dispensa de Licitação, sendo de total responsabilidade da empresa o cumprimento das responsabilidades em garantir a qualidade, quantidade, zelo, segurança e conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes da ANP.
    2. A empresa contratada para serviços deve cumprir rigorosamente as especificações técnicas, condições e prazos estabelecidos no contrato, garantindo a qualidade dos serviços prestados, conforme descrito no termo de referência.

3.2.3 O fornecedor deve apresentar toda a documentação exigida pela Administração para contratação, estando de acordo as normas internas definidas e constantes no Edital.

## Modelo de execução do objeto

.

4.1. O abastecimento dos veículos da Administração Pública de Monte Carlo deverá ser efetuado nos postos de combustíveis que apresentarem a proposta mais vantajosa para a administração (diretamente nas bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.

4.2. A contratada deverá fornecer, combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da Prefeitura de Monte Carlo,do Fundo Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros, após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

4.3. O fornecimento de combustíveis ocorrerá no posto de abastecimento da contratada, nas quantidades estabelecidas pelo contratante, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.5. A contratada deverá disponibilizar sistema de gerenciamento eletrônico com acesso via Internet. Este sistema deverá ser fornecido com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais do contratante. O sistema deverá fornecer relatórios detalhados de consumo por veículo e por período, média de consumo por quilômetro.

4.6 .Os relatórios deverão, ainda, permitir a identificação do condutor, o horário do abastecimento,o hodômetro do momento do abastecimento, a quantidade em litros e o tipo de combustível;

4.7. Os combustíveis deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.;

4.8. Durante toda a execução do contrato, manter-se-á em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9.Como elemento que visa garantir o princípio da economicidade do contrato, os postos de combustível deverão estar situados num raio de 5 km a sede do município de Monte Carlo/SC, a título de melhor logística e estratégia do abastecimento.

4.10.O abastecimento dos veículos se dará nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável pelo controle do abastecimento.

4.11.Os postos participantes deverão funcionar continuamente, no horário compreendido entre 06h00min e 21h00min, durante todos os dias da semana, inclusive, sábado, domingo e feriado.

5.0- Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado;
2. Definitivamente, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

5.1- O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.2- O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a fornecedora a promover as devidas substituições e correções.

5.3- Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a fornecedora que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

## Modelo de fiscalização e gestão

6.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).

* 1. - O contrato vigorará por 60 dias podendo ser prorrogado, confrome legislação vigente.
  2. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).
     1. – A fiscalização do Contrato será realizada pelo servidor designado no instrumento contratual.
     2. - A gestão do Contrato será realizada pelos servidores nomeados pelo Decreto Municipal nº 17/2024.

## Critérios de medição e pagamento

8.1- Após a entrega dos objetos autorizados, a fornecedora deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

* + 1. - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela fornecedora, das obrigações assumidas.
    2. - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues bem como, os relatórios de abastecimento com descrição da quantidade e placa do veiculo/ máquina abastecidos.
    3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à fornecedora para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

8.1.4- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (DEZ) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

8.1.5- O pagamento será creditado em nome da fornecedora, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

8.1.6- O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

8.1.7- Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

8.1.8 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

## Critérios para seleção do fornecedor

* 1. – A empresa será selecionada por meio da análise dos preços coletados, prevalencendo aquele mais vantajoso (menor preço), de acordo com os parâmetros de mercado. Além disso, a empresa deverá apresentar:
     1. habilitação jurídica;
     2. qualificação técnica;
     3. habilitação fiscal, social, trabalhista; e
     4. qualificação econômico-financeira,

9.2 - Outras declarações e documentações poderão ser exigidas, conforme o caso, levando-se em consideração a natureza e especificidades do objeto.

## Valor total estimado da contratação

* 1. - Com base nos levantamentos de preços efetuados, o valor total estimado da presente licitação é de R$ 190.112,67,00(Cento e noventa mil cento e doze reias e sessenta e sete centavos)
  2. - Os valores prévios para esta Dispensa de Licitação foram obtidos pela pesquisa com fornecedores privados, nos moldes do art. 5º, da IN SEGES nº 065/2021, Art. 5º do Decreto Municipal nº 48/2023 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstrado no mapa de preços em anexo.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | DESCRIÇAO | VALDUGA | VO ONDINA | LAIDNES |
| 01 | UND |  | DIESEL S-10 | 6,28 | 6,27 | 6,65 |
|  |  |  |  |  |  |  |

## Adequação orçamentária

11.1- Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, encontram-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão** | 07.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO |
| **Funcional** | 12.361.0004 ENSINO FUNDAMENTAL |
| **Projeto/Atividade** | 2.015- ENSINO FUNDAMENTAL |
| **Compl.Elemento** | 3.3.90.00.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS |
| **Recursos/Dotações** | 1.550.7000.000000 -Transferências SALÁRIO EDUCAÇÃO |

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão** | 07.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO |
| **Funcional** | 12.364.0004 ENSINO SUPERIOR |
| **Projeto/Atividade** | 2.016- ENSINO SUPERIOR |
| **Compl.Elemento** | 3.3.90.00.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS |
| **Recursos/Dotações** | 1.550.7000.000000 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão** | 11.000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Funcional** | 10.301.0005- SAÚDE PÚBLICA/ATENÇÃO BÁSICA |
| **Projeto/Atividade** | 2.033-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Compl.Elemento** | 3.3.90.00.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS |
| **Recursos/Dotações** | 1.500.1002.000000 |

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão** | 11.000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL |
| **Funcional** | 10.302.0005- SAÚDE PÚBLICA |
| **Projeto/Atividade** | 2.036 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL |
| **Compl.Elemento** | 3.3.90.00.00.00.00.00-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |
| **Recursos/Dotações** | 1.500.1002.000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS |

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão** | 09.000- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| **Funcional** | 26.782.0007 INFRAESTRUTURA |
| **Projeto/Atividade** | 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| **Compl.Elemento** | 3.3.90.00.00.00.00.00-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |
| **Recursos/Dotações** | 2.750.7000.000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS |

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão** | 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.BOMBEIRO DE MONTE CARLO |
| **Funcional** | 6.182.0010 -SEGURANÇA PÚBLICA/ DEFESA CIVIL |
| **Projeto/Atividade** | 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM |
| **Compl.Elemento** | 3.3.90.30.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS |
| **Recursos/Dotações** | 12.500.7000.000124 RECURSOS ORDINÁRIOS |

Monte Carlo,28 de novembro de 2024.

ONEIDE JOSE GASSER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELJO MAZIEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ALESSSANDRA DEON

SECRETÁRIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0078/2024 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0024/2024

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal SONIA SALETE VEDOVATTO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que está formalizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste Termo de Contratação Direta.

## DO OBJETO

* 1. - Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a, contratação de empresa para fornecimento de de combustíve Óleo Diesel S-10,destinado ao abastecimento e manutenção dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, Fundo Municipal de Saúde E Corpo de Bombeiros sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública de Monte Carlo SC conforme itens e especificações a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtd** | **Und** | **Descrição do Objeto** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
| 1 | 30.321 | LT | Óleo Diesel S-10 | R$6,27 |  |

## DA FUNDAMENTAÇÃO

* 1. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.3 A presente aquisição/contratação será realizada por contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. VIII.

2.4– A emergência decorre da continuidade dos serviços básicos prestados à população. Sabido que houve processo licitátório, porém a quantidade contratada não foi o suficiente por várias razões:

* Os serviços prestados pelas máquinas pesadas foi intenso,devido as pavimentações realizadas no municipio, pois as mesmas danificam as redes de água e esgoto, para isso é necessário os serviços destas máquinas, fato que gerou maior consumo deste combustível.
* Serviços para abertura de estradas no interior, bem como a manutenção e recuperação das vias já existentes, garantindo a trafegabilidade e segurança para os moradores e produtores rurais da região.
* Serviços de transporte (caminhão) de insumos (cascalho) para melhoria das vias em tempo chuvoso, inclusive com a disponibilização de veículos adequados para terrenos acidentados, motoristas capacitados, e acompanhamento técnico para garantir a segurança e a eficiência do transporte, considerando as condições adversas do clima e a preservação do meio ambiente.
* A Secretaria Municipal de Saúde recebeu uma quantidade de carros novos, aumentando assim a frota. Desta forma, o consumo de combustível também teve um aumento. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde está atendendo 100% de suas demandas, tanto dentro quanto fora do domicílio
* A Secretaria Municipal de Educação também utilizou este combustivel com intensidade, devido as viagens de estudos realizadas com alunos da rede municipal de ensino, viagens com alunos do setor de cultura entre outras atividades realizadas necessitando de transporte.
* Em resumo, a presente aquisição justifica-se face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos de transporte nas diversas àreas de atuação deste Município, sendo elas saúde, educação, infraestrutura e social, ações necessárias em quantidade e qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

2.5 Após a matéria apresentada, será apurado o quantitativo preciso de combustivel (oléo diesel s10), para deflagração de novo procedimento licitatório visando suprir todas as necessidades do municipio,de forma a garantir o pleno funcionamento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município e atender às demandas dos diversos setores da administração pública.

Essa medida busca assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, como transporte escolar, obras, manutenção de vias públicas e outras atividades operacionais.

Além disso, o planejamento do quantitativo necessário permitirá maior eficiência no processo de aquisição, evitando desperdícios e garantindo economicidade para os cofres públicos. A deflagração de um novo procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente, também reforça o compromisso do município com a transparência e a legalidade em suas contratações.

Por fim, ressalta-se que o abastecimento adequado é indispensável para que o município possa cumprir suas obrigações administrativas e operacionais, atendendo às necessidades da comunidade de maneira eficiente e eficaz.

2.5.1-A falta de combustível para a frota pode resultar em sérios prejuízos à saúde, segurança e bem- estar da população, além de comprometer a continuidade dos serviços públicos.

2.5.2.- Vale salientar que o edital para realização do novo processo Licitatório será realizado o mais breve possível.

## - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Para mitigar os riscos associados ao desabastecimento e garantir a rapidez no atendimento, foram selecionados fornecedores locais de combustível. A proximidade geográfica permite uma logística mais ágil, minimizando o tempo de resposta e assegurando a continuidade dos serviços essenciais primando pela economicidade e eficiência.

A aquisição emergencial de combustível junto a fornecedores locais é a opção mais econômica no contexto atual, pois evita custos adicionais associados a atrasos e interrupções nos serviços públicos. A proximidade dos fornecedores reduz os custos de transporte e logística, garantindo que a entidade obtenha o combustível necessário de forma mais econômica.

A contratação de fornecedores locais permite uma resposta rápida à situação de emergência, assegurando que os serviços essenciais não sejam interrompidos. A eficiência operacional é maximizada ao garantir que os veículos da frota estejam sempre abastecidos e prontos para atender às necessidades da comunidade.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço proposto é considerado dentro dos praticados no mercado, considerando as especificidades do objeto.

## DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

* 1. O abastecimento dos veículos da Administração Pública de Monte Carlo deverá ser efetuado nos postos de combustíveis que apresentarem a proposta mais vantajosa para a administração (diretamente nas bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.

4.2.A contratada deverá fornecer, combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da Prefeitura de Monte Carlo, após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

4.3. O fornecimento de combustíveis ocorrerá no posto de abastecimento da contratada, nas quantidades estabelecidas pelo contratante, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.5. A contratada deverá disponibilizar sistema de gerenciamento eletrônico com acesso via rede mundial (Internet). Este sistema deverá ser fornecido com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais do contratante. O sistema deverá fornecer relatórios detalhados de consumo por veículo e por período, média de consumo por quilômetro.

* 1. Os relatórios deverão, ainda, permitir a identificação do condutor, o horário do abastecimento,o hodômetro do momento do abastecimento, a quantidade em litros e o tipo de combustível;
  2. Os combustíveis deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.;
  3. Durante toda a execução do contrato, manter-se em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

* 1. Como elemento que visa garantir o princípio da economicidade do contrato, os postos de combustível deverão estar situados num raio de 5 km a sede do município de Monte Carlo/SC, a título de melhor logística e estratégia do abastecimento.
  2. Quanto à exigência de localização, somente serão aceitas licitantes cujo posto de

4.11.O abastecimento dos veículos se dará nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável pelo controle do abastecimento.

4.12.Os postos participantes deverão funcionar continuamente, no horário compreendido entre 06h00min e 21h00min, durante todos os dias da semana, inclusive, sábado, domingo e feriado

* 1. - Fica aqui estabelecido que os produtos e/ou serviços serão recebidos:

1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado;
2. Definitivamente, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços entregues e a consequente aceitação final.
   1. - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
   2. - O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a fornecedora a promover as devidas substituições e correções.
   3. - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a fornecedora que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

## DA CONTRATADA

* 1. – POSTO VÓ ONDINA , inscrita no CNPJ sob o nº 08 160 881 001 10, Rod. SC 452, km 24, CENTRO, Cidade de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina.

## DO MODELO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

* 1. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).
  2. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).
  3. – A fiscalização do Contrato será realizada pela servidor Anildo Correia designado no instrumento contratual.
  4. - A gestão do Contrato será realizada pelos servidores nomeados pelo Decreto Municipal nº 17/2024.

## DO VALOR TOTAL E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

* 1. – O valor total contratado é de R$ 190.112,67 (cento e noventa mil cento e doze reais e sessenta e sete centavos ).
  2. - Após a entrega dos objetos autorizados, a empresa deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.
     + A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela fornecedora, das obrigações assumidas.
     + Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues, bem como, os relatórios de abastecimento com descrição da quantidade e placa do veiculo/ máquina abastecidos.
     + A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à fornecedora para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.
  3. - O pagamento será efetuado no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.
  4. - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.
  5. - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.
  6. - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.
  7. - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
  8. - Os dados bancários da contratada são os seguintes:

POSTO VO ONDINA

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

* 1. - Os recursos necessários à presente contratação, encontram se classificados na dotação orçamentária que segue:

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão** | 07.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO |
| **Funcional** | 12.361.0004 ENSINO FUNDAMENTAL |
| **Projeto/Atividade** | 2.015- ENSINO FUNDAMENTAL |
| **Compl.Elemento** | 3.3.90.00.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS |
| **Recursos/Dotações** | 1.550.7000.000000 -Transferências SALÁRIO EDUCAÇÃO |

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão** | 07.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO |
| **Funcional** | 12.364.0004 ENSINO SUPERIOR |
| **Projeto/Atividade** | 2.016- ENSINO SUPERIOR |
| **Compl.Elemento** | 3.3.90.00.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS |
| **Recursos/Dotações** | 1.550.7000.000000 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão** | 11.000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Funcional** | 10.301.0005- SAÚDE PÚBLICA/ATENÇÃO BÁSICA |
| **Projeto/Atividade** | 2.033-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Compl.Elemento** | 3.3.90.00.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS |
| **Recursos/Dotações** | 1.500.1002.000000 |

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão** | 11.000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL |
| **Funcional** | 10.302.0005- SAÚDE PÚBLICA |
| **Projeto/Atividade** | 2.036 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL |
| **Compl.Elemento** | 3.3.90.00.00.00.00.00-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |
| **Recursos/Dotações** | 1.500.1002.000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS |

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão** | 09.000- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| **Funcional** | 26.782.0007 INFRAESTRUTURA |
| **Projeto/Atividade** | 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| **Compl.Elemento** | 3.3.90.00.00.00.00.00-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |
| **Recursos/Dotações** | 2.750.7000.000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS |

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão** | 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.BOMBEIRO DE MONTE CARLO |
| **Funcional** | 6.182.0010 -SEGURANÇA PÚBLICA/ DEFESA CIVIL |
| **Projeto/Atividade** | 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM |
| **Compl.Elemento** | 3.3.90.30.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS |
| **Recursos/Dotações** | 12.500.7000.000124 RECURSOS ORDINÁRIOS |

## DO FUNDAMENTO LEGAL

* 1. - O presente Edital de Dispensa encontra fundamentação legal no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe: É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública,quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no dispostoneste inciso.

## DA HABILITAÇÃO

* 1. - A proponente apresentou os seguintes documentos de habilitação:
     + Contrato Social;
     + Cópia dos documentos do representante legal;
     + Comprovante inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
     + Certidão negativa de débitos federais;
     + Certidão negativa de débitos estaduais;
     + Certidão negativa de débitos municipais;
     + Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
     + Certidão negativa de débitos trabalhistas;
     + Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;
     + Declaração Unificada;
     + Declaração de enquadramento de ME/EPP;
* **Documentos relativos a qualificação técnica:**
* Alvará de Funcionamento.
* Registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Licenças Ambientais: Apresentação de licenças ambientais válidas, conforme exigido pela legislação local, estadual e federal.

* Certificados de Análise de Combustíveis: Documentação que comprove a conformidade dos combustíveis fornecidos com as especificações técnicas exigidas pela ANP e outras normas aplicáveis.

## DOCUMENTOS INTEGRANTES

* 1. - Integram a presente Dispensa, como se nela estivessem transcritos, os seguintes anexos:
     + Pesquisa de preços.
     + Documentos de habilitação.

## DA COMUNICAÇÃO

* 1. - Comunicamos a Senhora Prefeita a situação caracterizada acima, requerendo despacho no prazo máximo de 3 (três) dias, para que possamos dar continuidade ao processo de dispensa e atender aosinteresses das Secretarias requisitantes.

## DO FORO

* 1. - As partes elegem o Foro da Comarca de Fraiburgo/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Dispensa de Licitação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monte Carlo (SC), 28 de novembro de 2024.

ONEIDE JOSE GASSER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELJO MAZIERO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALESSANDRA DEON

SECRETÁRIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0078/2024 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0024/2024

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa ..................................................................................., inscrita no CNPJ nº

...................................................., por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a)

.........................................................., portador da carteira de identidade nº

.........................................................., e do CPF nº , DECLARA:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos pelo art. 62, da Lei Federal nº 14.133/21;
2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
5. Que para os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva;
6. Que não foi declarado inidôneo, suspenso, nem impedido para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;
7. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos de Monte Carlo/SC;
8. Que conhece e aceita todas as condições do Termo de Contratação Direta e anexos.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Monte Carlo , de 2024. (local e data)

Assinatura do Representante Legal

## PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0078/2024 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0024/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAOU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº

, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado , portador(a) da Carteira de Identidade nº , do CPF nº , DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 14.133/2021, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, ter a receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no §4°, art. 3° da LC 123/06.

, de de 2024. (local e data)

Assinatura do Representante Legal